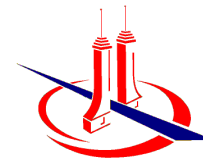




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



**EDITAL N.º ED 153/2019.
Comunicado de apresentação de
manifestação de interesse à obtenção de Licença para colocação de um parklet.**

O Prefeito Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.767/2017, regulamentada nos termos do Decreto n.º 673, de 1º de outubro de 2018, que “Institui o Incentivo à criação de parklets no município de Uruguaiana/RS, **COMUNICA a apresentação de manifestação de interesse à obtenção de licença para instalação de um parklet**, através do Processo Administrativo 012511/06/2019, conforme abaixo discriminado, e **abre prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Edital, para manifestação de interesse de apresentação de proposta para tal finalidade no mesmo endereço:

I - Dados da Proposta:

- a) Endereço a ser utilizado: Rua 15 de Novembro, frente ao número 2758;
- b) Pessoa física proponente: José Pedro Novaes de Freitas;
- c) CPF/MF do proponente: 059.703.770-15;
- d) Objetivo da Licença: instalação de um parklet, com piso de madeira e estrutura metálica, conforme projeto, em anexo.

II - As pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em manifestar interesse utilização do mesmo endereço naquele logradouro público deverão fazê-lo observando o prazo citado acima, com base no § 2º, do artigo 6, do Decreto n.º 673/2018, sob pena de desconsideração da proposta.

III - Não havendo outra manifestação de interesse para o mesmo endereço, findo o prazo previsto neste Edital, cumpridos todos os requisitos previstos no Decreto n.º 673/2018, e na hipótese de decisão favorável à instalação, a SEMUDE convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

Uruguaiana, 12 de agosto de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.